



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R nº 014/2025

OBJETO: Projeto de Lei nº 014/2025

AUTORIA: Vereador Edinei Mlenek

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Edinei Mlenek que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da listagem de medicamentos destinados exclusivamente à distribuição na Farmácia Municipal e nas unidades de saúde do Município de Quitandinha-PR, e dá outras providências”.

Nos termos do caput do art. 60 do Regimento Interno, compete a esta Comissão a análise sob o aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Inicialmente compete observar que o parecer jurídico nº 71/2025, de autoria da advogada Sirley Filla Gonçalves do Vale, opinou que o projeto de lei possui vício de competência, pois ainda que o Município possa suplementar a legislação federal nas questões de competência local, a minuta cria obrigações e atribuições dentro de órgãos do Poder Executivo que fogem da alçada de competência legislativa dos vereadores. Destarte, ainda, o projeto de lei não cria normativa nova, na medida que repete a obrigação de divulgação dos estoques de medicamentos no sítio oficial do Município, com atualização quinzenal, conforme previsão da lei federal 14654/2023, que inclusive já é cumprida integralmente pelo Município de Quitandinha.

Diante do apontamento acima, o membro desta Comissão Osmar Barros Ribas opinou pelo arquivamento preliminar do projeto de lei, enquanto que o membro Edinei Mlenek opinou pelo seguimento do projeto, com análise do mérito pelo plenário.

Assim, considerando que a Vereadora Nelcinéia da Luz está de atestado médico e ainda não foi convocado vereador suplente para assumir suas funções em decorrência da futura licença maternidade, por consenso e mesmo pendente de ilegalidade insanável, os membros desta Comissão encaminham o projeto de lei para análise do plenário.

É o parecer, *sub censura*.

Quitandinha, 29 de outubro de 2025

Vereador Osmar Barros Ribas - Relator

Vereador Edinei Mlenek – Membro